MODELO DE PETIÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CARTA AOS CREDORES

Rénan Kfuri Lopes

(Local e Data)

(nome da recuperanda)

(endereço)

Prezado Senhor:

Ref.: ...

Na qualidade de Administrador Judicial, nomeado pelo MM Juiz de Direito da ... Vara Empresarial de .../..., informo que no dia ... foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de ... (processo n. ...), bem como que, na forma do disposto no art. 22, inciso I, alínea 'a', da Lei n. 11.101. 2005[[1]](#footnote-1), V. Sa. deverá habilitar seu credito, ou manifestar sua divergência ao que foi informado pela Falida, conforme abaixo, na forma do disposto no §1° do art. 7°. da Lei de Recuperação Judicial e Falências, acima referida[[2]](#footnote-2):

VALOR TOTAL: R$ ... (...)

NATUREZA: Prestador de serviço

CLASSIFICAÇÃO: QUIROGRAFÁRIO

Na oportunidade, coloco-me à disposição de V. Sas., à ..., n°. ... - .../..., telefone (...)..., no horário ... às ... horas.

Cordialmente

(Assinatura e OAB do Administrador Judicial)

1. **Art. 22.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe**: I –** na recuperação judicial e na falência: **a)** enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do *caput* do art. 51, o inciso III do *caput* do art. 99 ou o inciso II do *caput* do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito; (...) [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 7o** A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas. **§ 1o** Publicado o edital previsto no art. 52, § 1o, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.(...) [↑](#footnote-ref-2)